

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL REALIZADA EM 2025/02/19**

**34 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA AVENIDA DOMINGOS
BARROS, NA FREGUESIA DE VANDOMA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

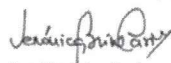
Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, cinquenta e nove mil cento e noventa e três barra vinte e quatro, datada de doze de fevereiro do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical e horizontal na freguesia de Vandoma.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA AVENIDA DOMINGOS BARROS, NA FREGUESIA DE VANDOMA, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

DESPACHO

À D. Ana Maria para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão.


Dra. Verónica Castro

19-02-2025

Despacho: À Reunião do Executivo.



Alexandre Almeida, Dr.

12-02-2025

Parecer:

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Alexandre Almeida, Submete-se as peças desenhadas e escritas da sinalização horizontal e vertical na Avenida Domingos Barros, Freguesia de Vandoma, para análise em Reunião de Executivo nos termos da alínea k), n.º 1, artigo 33º, Lei 75/2013 e, posteriormente, a sua eventual aprovação em Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), n.º 1, artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.



Dr. José Henriques Soares

12-02-2025

Parecer:

NIPG: 59193/24

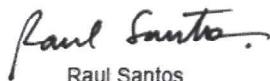
Data: 2025/02/12

Assunto: Sinalização vertical e horizontal na Avenida Domingos Barros, na freguesia de Vandoma;

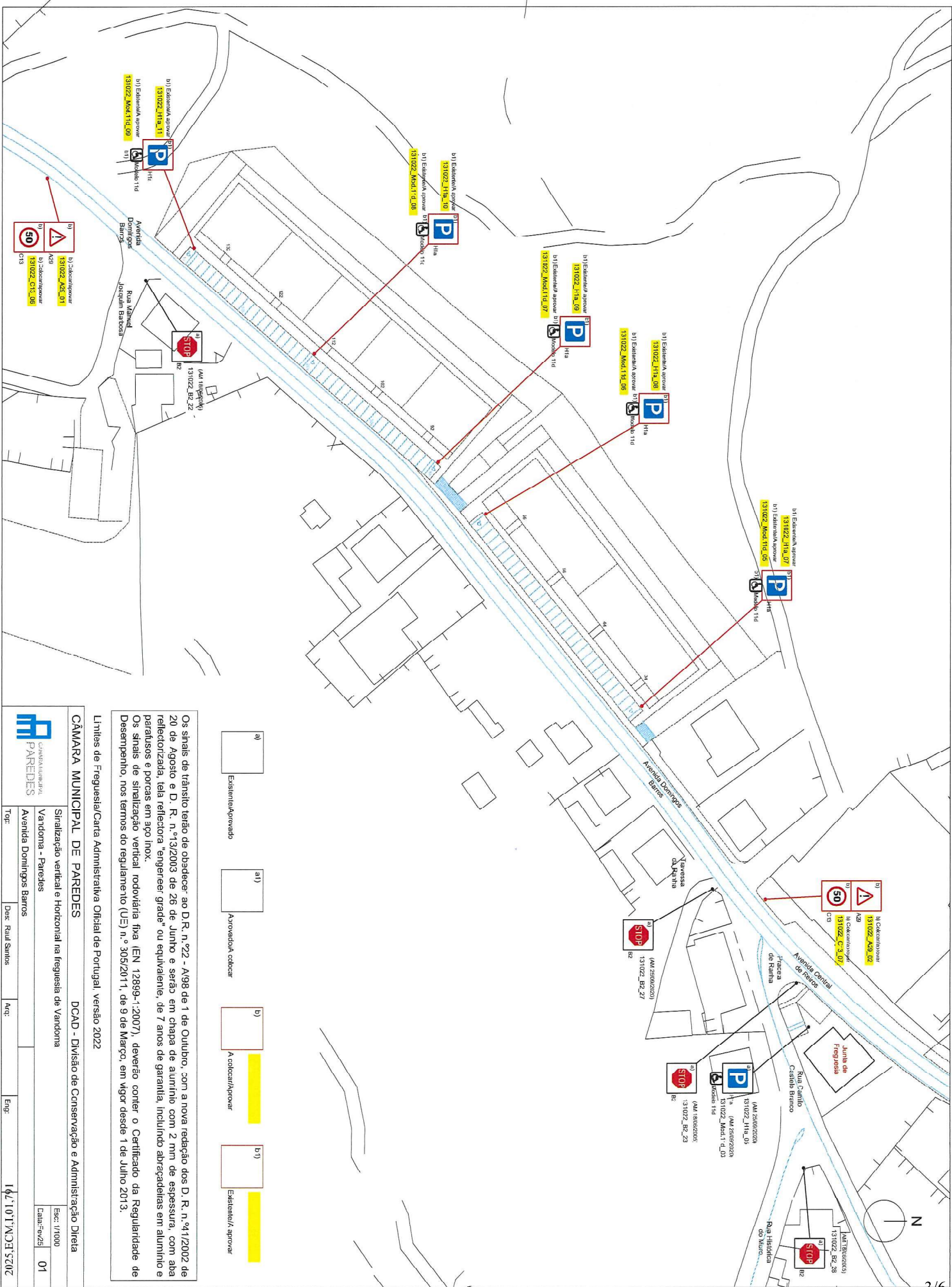
Conforme solicitado pela munícipe, Vanessa Filipa André da Silva, moradora na Avenida Domingos Barros, N.º 102 R/C esquerdo, as partes escritas e desenhadas sobre sinalização vertical e horizontal na Avenida Domingos Barros, no troço situado entre os entroncamentos com a Praceta de Ranha e a Rua Manuel Joaquim Barbosa, estão concluídas;

As mesmas encontram-se em condições de serem enviadas à Reunião de Executivo para aprovação, e posteriormente à Assembleia Municipal.

À consideração superior:



Raul Santos



O sinal de trânsito veio de obedece ao D.R. n.º 22 - A/96 de 1 de Outubro, com a nova redação dos D. R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto e D. R. n.º 31/2003 de 26 de Junho e seria em chapa de alumínio com 2 mm de espessura, com aba retilínea, tála reflectora "engrêse grade" ou equivalente, de 7 anos de garantia, incluindo abraçadeiras em alumínio e parafusos e porcas em aço inox.

Os sinais de sinalização vertical rodoviária fixa (EN 12899-1:2007), deverão conter o Certificado da Regularidade de Desempenho, nos termos do regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de Março, em vigor desde 1 de Julho 2013.

Ord. Sinal	Ord. Postes	ID SIG - CÓDIGO SINAL	TIPO DE SINAL	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA	DATA aprova. Aut. Comar	DIMENSÃO	DATA Colocação	COLÓCU	DESCRIÇÃO
			Sinalização vertical							
1	1	131022_A29_01	Outros Perigos	Avenida Domingos Barros	Gândia	Aprovar	70			Na Avenida Domingos Barros, a aproximadamente 25m do entroncamentic pelo lado direito com a Rua Manuel Joaquim Barbosa
1	1	131022_A29_02	Outros Perigos	Parcela de Ranha	Gândia	Aprovar	70			Na Parcela de Ranha, após entroncamento pelo lado esquerdo com a Rua Camilo Castelo Branco
1	0	131022_C13_06	Proibido Exceder a Velocidade Máxima de 50 Km/h	Avenida Domingos Barros	Gândia	Aprovar	70			Na Avenida Domingos Barros, a aproximadamente 25m do entroncamentic pelo lado direito com a Rua Manuel Joaquim Barbosa
1	0	131022_C13_07	Proibido Exceder a Velocidade Máxima de 50 Km/h	Parcela de Ranha	Gândia	Aprovar	70			Na Parcela de Ranha, após entroncamento pelo lado esquerdo com a Rua Camilo Castelo Branco
		131022_H1a_07	Estacionamento Autorizado	Avenida Domingos Barros	Gândia	Aprovar	70	Colocado		Na Avenida Domingos Barros, proximo ao N.º 34
		131022_H1a_08	Estacionamento Autorizado	Avenida Domingos Barros	Gândia	Aprovar	70	Colocado		Na Avenida Domingos Barros, proximo ao N.º 66
		131022_H1a_09	Estacionamento Autorizado	Avenida Domingos Barros	Gândia	Aprovar	70	Colocado		Na Avenida Domingos Barros, proximo ao N.º 92
		131022_H1a_10	Estacionamento Autorizado	Avenida Domingos Barros	Gândia	Aprovar	70	Colocado		Na Avenida Domingos Barros, proximo ao N.º 112
		131022_H1a_11	Estacionamento Autorizado	Avenida Domingos Barros	Gândia	Aprovar	70	Colocado		Na Avenida Domingos Barros, proximo ao N.º 132
		131022_Modelo 11d_05	Panel Indicador de veiculos transportadores do Distrito de Deficientes	Avenida Domingos Barros	Gândia	Aprovar	15	Colocado		Na Avenida Domingos Barros, proximo ao N.º 34
		131022_Modelo 11d_05	Panel Indicador de veiculos transportadores do Distrito de Deficientes	Avenida Domingos Barros	Gândia	Aprovar	15	Colocado		Na Avenida Domingos Barros, proximo ao N.º 66
		131022_Modelo 11d_05	Panel Indicador de veiculos transportadores do Distrito de Deficientes	Avenida Domingos Barros	Gândia	Aprovar	15	Colocado		Na Avenida Domingos Barros, proximo ao N.º 92
		131022_Modelo 11d_09	Panel Indicador de veiculos transportadores do Distrito de Deficientes	Avenida Domingos Barros	Gândia	Aprovar	15	Colocado		Na Avenida Domingos Barros, proximo ao N.º 112
		131022_Modelo 11d_09	Panel Indicador de veiculos transportadores do Distrito de Deficientes	Avenida Domingos Barros	Gândia	Aprovar	15	Colocado		Na Avenida Domingos Barros, proximo ao N.º 132
4	2	Total Sinais/Postes								

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2025/02/26**

**47 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA AVENIDA DOMINGOS
BARROS, NA FREGUESIA DE VANDOMA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

A Assembleia **aprovou por maioria** dos 44 membros presentes a proposta de colocação de *“sinalização vertical e horizontal na Avenida Domingos Barros, na freguesia de Vandoma”*, com 41 votos a favor das bancadas do PS, PSD, da coligação “Juntos Por Paredes” e do movimento independente, SSMI e 3 abstenções da bancada do CDS-PP.

DESPACHO

À D. Andreia Pinheiro para dar
sequência à deliberação nos
termos habituais.



Dra. Verónica Castro

05-03-2025



FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2025/02/26

PONTO 47 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA AVENIDA DOMINGOS BARROS, NA FREGUESIA DE VANDOMA

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS			F	C	A	I
José Miguel de Garcez Rocha		CDS-PP			X	
Cecília Eugénia Oliveira Mendes		JPP	X			
Armando Manuel Neves Leal		PS	X			
Daniela Alexandra Coelho de Sousa	d)	PS	X			
José Fernando Pacheco de Sousa		PS	X			
Marta Daniela Moreira Martins		PS	X			
Nuno Manuel de Sousa Moreira	b)	CDS-PP			X	
Rui António Freire Machado		PS	X			
António Manuel de Bessa Oliveira		PSD	X			
José Alberto de Sousa		PS	X			
Luís Jorge Ribeiro Silva C. Rod...		CDS-PP			X	
Carlos Manuel Ferreira da Silva		PS	X			
Manuel José Barbosa Gomes		PSD	X			
Pedro António Silva e Sousa		PS	X			
Sara Cecília Pinho Leal		PS	X			
Catarina da Silveira Nunes Barbosa	b)	PSD	X			
David António Correia Ferreira		PSD	X			
Joaquim da Silva Leal		PS	X			
José Armando C. Baptista Pereira		PS	X			
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu		PS	X			
Inácio José Pereira Abreu da Costa		PSD	X			
Maria de Lurdes da Silva Meireles		PSD	X			
Raúl Luís Ribeiro Coelho		PS	X			
Rui José Fernandes da Silva		PS	X			
Sandra Daniela da Rocha Gaspar		PS	X			
Sara Daniela Silva Castro		PS	X			
Teresa Marina Barbosa Magalhães		PS	X			

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA			F	C	A	I
Adriano José Moreira da Rocha		PS	X			
Belmiro dos Santos Sousa		PS	X			
Américo Manuel Oliveira Castro		SSMI	X			
Antónia Salomé da Silva Santos		PS	X			
Artur Pereira da Silva		PS	X			
Fernando Gonçalo de Sousa Santos		PS	X			
Jorge Manuel Ferreira Coelho		PS	X			
José Augusto da Silva Borges		PS	X			
José Carlos Ribeiro Barbosa		PS	X			
José da Silva Rodrigues		PS	X			
Tiago André Marques de Magalhães		PS	X			
Fernando Nuno Leal Lamas Serra		PSD	X			
José Manuel Ferreira Moreira		PS	X			
João Manuel Nogueira Gonçalves		PS	X			
Luís Filipe Coelho Barbosa		PSD	X			
Mariana Fernanda Machado da Silva		PSD	X			
Sílvia Maria Sá P. Vieira da Silva		PS	X			
José da Cunha Magalhães		PS				

Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
- c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
- d) Por renúncia do titular do cargo
- e) Por falecimento da titular do cargo
- f) Justificou a falta
- g) Falta Injustificada

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.ª Secretária

2.ª Secretária